



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI nº 020 /2006

Faz denominação de Ponte em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte "**JOÃO BATISTA DE SALES**", mas conhecido popularmente por "**JOÃO DE LONGO**", a Ponte que liga a Avenida Seridó ao Complexo Turístico e Lazer "Santa Costa", nesta cidade de Caicó(RN).

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 01 de julho de 2006.


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei Nº 020/06
Parecer Para Única Discussão
Relator: Paulo Roque dos Santos

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do edil Raimundo Inácio Filho (Lobão), que denomina de João Batista de Sales, mas conhecido popularmente por João de Longo, a Ponte que liga a Avenida Seridó ao complexo Turístico e Lazer Santa Costa, nesta cidade de Caicó.

Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 11 de dezembro de 2006



Allyson Gurgel Dantas
Presidente



Paulo Roque dos Santos
Relator



Derosse Alves da Mota
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI " 020/2006

**Ementa: Faz denominação de Ponte em
nossa cidade, e dá outras providências.**

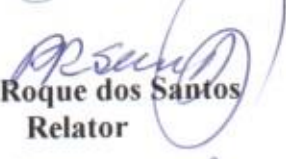
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

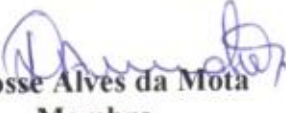
Art. 1º - Fica denominada de Ponte **"JOÃO BATISTA DE
SALES"**, mas conhecido popularmente por **"JOÃO DE LONGO"**, a PONTE QUE LIGA A
Avenida Seridó ao Complexo Turístico e Lazer "Santa Costa", nesta cidade de Caicó(RN).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 14 de dezembro de 2006.


Allyson Gurgel Dantas
Presidente


Paulo Roque dos Santos
Relator


Derosse Alves da Mota
Membro